DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2019 - Edição nº 519

SUMÁRIO

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06TP/2019.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 26PP/2019.

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Tomada de Preço Nº 07TP/2019.

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Tomada de Preço Nº 07TP/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E76E6E0E82-B85AE4F743-9C4FF219D2-4FF3823393

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06TP/2019

O Município de Ipupiara, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pela Presidenta Sra. Iara Novais Santos, torna público que foi **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 06TP/2019 – Tomada de Preços nº 06TP/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM PARTE DAS RUAS PEDRITO ALVES DA SILVA E BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IPUPIARA - BA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.** Conforme Justificativa que acompanha este Processo.

Ipupiara - Bahia, 25 de outubro de 2019.

IARA NOVAIS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06TP/2019

CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06TP/2019

O Município de Ipupiara, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pela Presidenta Sra. Iara Novais Santos, nomeado pelo Portaria nº 01/2019, vem apresentar sua justificativa e recomendar a revogação da Tomada de Preços em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de cancelamento do Processo Licitatório nº 06TP/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 06TP/2019, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM PARTE DAS RUAS PEDRITO ALVES DA SILVA E BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IPUPIARA - BA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.**

II – DA SÍNTESE DO CANCELAMENTO

Após reanalise do processo da Tomada de Preços nº 06TP/2019 e dos documentos solicitados para a habilitação verificou-se que o após o pedido de vista ao processo da Empresa ALIANÇA VICTOR LTDA, conteve vício de forma, acarretando interpretação dúbia quanto a PROPOSTA CONTEDO OS PREÇOS em mídia digital "CD" ou "'PEN DRIVE" do objeto efetivamente a ser contratado.

Portanto o Edital foi claro e objetivo quanto a apresentação das propostas e planilha estivesse em mídia digital, conforme o item 9.2 - Os DOCUMENTOS referidos nos itens 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 devem ser encaminhados, também, em mídia digital, CD-ROM ou pen-drive, no formato Excel para a análise do setor técnico competente de forma célere, constituindo a sua ausência irregularidade formal que deve ser sanada com a concessão de prazo durante a sessão de julgamento.

Por tal razão, o Presidente da Comissão de Licitação recomenda o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 06TP/2019 – Tomada de Preços nº

Nº de autenticação: E76E6E0E82-B85AE4F743-9C4FF219D2-4FF3823393

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

06TP/2019, e determina encaminhar ao Prefeito Municipal para que faça o despacho, onde teremos que aguardar novas instruções para a reabertura e publicação de um novo processo.

É importante destacar que a presente justificativa vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa, a quem cabe a análise desta e a decisão pelo cancelamento.

Ipupiara - Bahia, em 25 de outubro de 2019.

IARA NOVAIS SANTOS
Presidenta da Comissão de Licitação

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pela Sra. Presidenta da Comissão de Licitação e **CANCELO** o Processo Licitatório nº 06/2019 – Tomada de Preços nº 06/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 26PP/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGEM QUE CELEBRAM ENTRE SI, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA,** E A **EMPRESA POUSADA DO SOL ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o **MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **POUSADA DO SOL – ROSIELY PEREIRA MACHADO**, inscrita no CNPJ nº 17.054.761/0001-29, com sede no Conjunto colina do Mar I, n° 07, conj alameda colina do mar I, Bairro Marcos, Cep. 41.250-490, na cidade de Salvador, estado da Bahia, representada pelo Sr. Hélio Pereira Macahdo, brasileiro, casado, comerciante, portador do nº RG: 11.981.957-03 expedido por SSP/BA e do CPF: 239.175.475-20, todos já qualificados no contrato n° 321/2019, celebrado em 25/09/2019, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo de acrescentar à percentagem de 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais) indicado na **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato de n.º 321/2019, mantendo-se as demais clausulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O acréscimo do contrato n.º 321/2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto osserviços com hospedagem de pessoas em tratamento medico, fora do domicílio, na cidade de salvador - Ba, tendo em vista os procedimento médicos solicitados não seja efetuado dentro de nosso município, acrescentará o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais), podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com inc. § 1°, II, do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do preço do contrato n° 321/2019, decorre da necessária de continuar com os serviços essenciais de hospedagem as pessoas enfermas deste município em tratamento de saúde não realizado em nossa município de Ipupiara, estado da Bahia, porquanto interrupção abrupta

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saude – Recursos Proprios;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saude da Familia;
Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas;
Fonte: 0102.002 e 0114.014

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, 31 de outubro de 2019.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

POUSADA DO SOL ME
Sr. Helio Pereira Machado
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preço	07TP/2019

Objeto	Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Escola Municipal situada no Bairro Campos Belo na sede deste município de Ipupiara – Ba, conforme projeto Executivo.

Eu, Ascir Leite Santos, Prefeito Municipal de Ipupiara - Bahia, no uso e gozo das atribuições que me competem, tendo em vista, manifestação da Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado a:

Empresa: ARAUJO DURAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.087.577/0001-07
ENDEREÇO: Rua Adão Francisco Martins, nº 10, centro, CEP.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia

Proposta Vencedora:

Valor Global: R$ 704.230,91 (setecentos e quatro mil duzentos e trinta reais e noventa e um centavos).

Seguindo aos tramites legais, sejam os autos encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para que a mesma manifeste-se sobre o ato.

Ipupiara - Bahia, 25 de outubro de 2019.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇO	07TP/2019

Objeto	Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Escola Municipal situada no Bairro Campos Belo na sede deste município de Ipupiara – Ba, conforme projeto Executivo.

Eu, Ascir Leite Santos, Prefeito Municipal de Ipupiara - Bahia, no uso e gozo das atribuições que me competem:

Considerando, a conveniência, oportunidade e real necessidade do município na **prestação do serviço** objeto deste certame;

Considerando, o regular trâmite do processo que transcorreu em perfeita ordem administrativa e legal;

Considerando, parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica deste município.

RESOLVE:

Homologar o objeto deste certame a empresa abaixo nominada:

Empresa: ARAUJO DURAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.087.577/0001-07
ENDEREÇO: Rua Adão Francisco Martins, nº 10, centro, CEP.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia

Proposta Vencedora: **Valor Global**: R$ 704.230,91 (setecentos e quatro mil duzentos e trinta reais e noventa e um centavos).

Diante do exposto, que sejam efetuadas as publicações legais e convocado o licitante vencedor para no prazo legal comparecer a sede da Prefeitura Municipal para assinar o contrato.

Ipupiara - Bahia, em 29 de outubro de 2019.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!